

PUBLICADO DOC 26/10/2006

PARECER Nº 1500/2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 156/06**.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Claudinho de Souza, que visa alterar a redação do inciso II do art. 58 e acrescentar inciso ao art. 59 da Lei nº 13.430/02. As alterações propostas objetivam incluir a expressão “fauna silvestre” dentro do inciso II do art. 58 que já prevê a preservação e proteção ambiental e incluir, dentre os objetivos da política de áreas verdes, prevista no art. 59: “implantar normativas específicas para parques urbanos visando a proteção dos recursos naturais e da fauna silvestre fixa ou migratória que neles existirem ou que ali se instalarem”.

Segundo determina o inciso III, do art. 286, da Lei Municipal nº 13.430/02 (que instituiu o Plano Diretor Estratégico), compete à Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, órgão do Executivo Municipal, emitir parecer técnico sobre as propostas de alteração do Plano Diretor, razão pela qual o presente processo legislativo foi encaminhado à Câmara Técnica de Legislação Urbanística que pronunciou ser contrária ao presente projeto de lei mas apenas e tão-somente quanto a seus aspectos de mérito (fls. 09/20).

Satisfeito o requisito formal de tramitação inserto no art. 286, inciso III, da Lei nº 13.430/02, sob o aspecto jurídico nada obsta o prosseguimento do presente projeto que encontra fundamento nos arts. 13, I e XIV, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de projeto que versa sobre Plano Diretor, deverão ser convocadas pelo menos 2 (duas) audiências públicas durante a tramitação da propositura, conforme exigência do art. 41, I, da Lei Orgânica do Município e do art. 85, I, do Regimento Interno.

Finalmente salientamos que, para aprovação da matéria, deve ser observado o quorum de 3/5 (três quintos), conforme o artigo 40, § 4º, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto somos,
PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/10/06

João Antonio – Presidente

Farhat– Relator

Ademir da Guia

Carlos A. Bezerra Jr.

Soninha